



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARCERIA 03/2018
PARECER TÉCNICO N. 03/2018

OBJETO: Incentivar e Promover a prática esportiva no município de Canápolis-MG, promovendo a realização de campeonatos, torneios e competições de futebol de campo, futsal e voleibol; realização de amistosos da Escola de Esporte, adultos e máster; manter e dirigir a iniciação esportiva junto à comunidade dando apoio ao social, fomentando ao desporto educacional.

PARECER TÉCNICO – JUSTIFICATIVA

DO PLANO DE TRABALHO:

Considerando o plano de trabalho e demais documentos apresentados pela entidade Liga Esportiva do Município de Canápolis-MG, esta Comissão se manifesta da seguinte forma:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e Acordo de Colaboração, com clareza na execução do trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução da parceria, uma vez que, a proposta apresentada pela OSC demonstra a plena possibilidade de execução das atividades propostas.

Ademais, considerando a obrigação do Município de fomentar o esporte somado a demanda pelo serviço existente e, que os estudos previamente realizados demonstram a impossibilidade de execução direta pelo município, ainda mais porque não possui condições para tanto.

Desta forma, concluímos que a proposta apresentada pela OSC é vantajosa ao Município em todos os aspectos.



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

d) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 10 parcelas conforme cronograma apresentado no plano de trabalho, o que demonstra ser plenamente viável a Prefeitura Municipal diante da existência de saldo específico para tanto.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DA CONCLUSÃO:

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

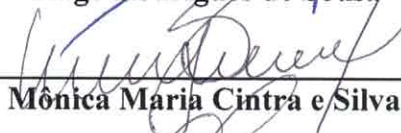
Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento e acordo de cooperação, consoante às disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Canápolis- MG, 22 de março de 2018.



Tiago Rodrigues de Sousa



Mônica Maria Cintra e Silva



Fábio Martins de Araújo